



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

Denomina Rua “CAMILO ALEXANDRE DA SILVA”, o trecho da TF 420, que inicia na TF 415 e vai até a TF 420, na localidade de Costa do Cadeia, 2º distrito neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que tendo a Câmara Municipal de Vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Denomina Rua “CAMILO ALEXANDRE DA SILVA”, o trecho da TF 420, que inicia na TF 415 e vai até a TF 420, na localidade de Costa do Cadeia, 2º distrito neste município.

Art. 2º O histórico do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em

Valdair Gabriel Kuhn

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Protásio Cantarelli Vaz

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

JUSTIFICATIVA:

Histórico

CAMILO ALEXANDRE DA SILVA nasceu em 19 de março de 1886 na Costa do Cadeia, 2º distrito deste município, faleceu em 1985 com 99 anos de idade. Foi casado com Adelina Luísa da Silva, onde tiveram 8 filhos, 46 netos, bisnetos e tataranetos. O casal possuía 290 hectares de terras na localidade de Costa do Cadeia, 2º distrito de Triunfo, em uma das áreas de terras, 2 km de estrada era cortada em sua propriedade, a qual tem o nome de Estrada TF 420. **CAMILO ALEXANDRE DA SILVA** era um homem íntegro, agricultor, de onde tirava o sustento de sua família, sempre procurava ajudar os mais necessitados, fazendo caridade e transmitindo o bem por onde andava.

Plenário José Claudio de Souza, em 15 de Abril de 2019.

Ver. Nelson Saraiva Aguilheiro

PROPONENTE